



## FREGUESIA DE ALIJÓ

Rua Dr. Henrique Pereira, n.º19  
5070-046 ALIJÓ

### AVISO

Para os devidos efeitos se torna público que a Junta de Freguesia de Alijó em reunião datada de 26 de abril de 2018, deliberou, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, regularização extraordinária dos vínculos precários:

- Reconhecer a situação de exercício de funções, constante no mapa anexo e que faz parte integrante;
- Reconhecer que essas funções correspondem a necessidades permanentes do serviço da Freguesia de Alijó;
- Reconhecer que o vínculo jurídico estabelecido entre a pessoa que tem exercido essas funções e a autarquia, é inadequado.

Alijó, 15 de maio de 2018

A Presidente da Junta de Freguesia de Alijó

*Aurelina Maria Gomes Lopes Carvalho Pereira*  
Aurelina Maria Gomes Lopes Carvalho Pereira



**FREGUESIA DE ALIJÓ**

Rua Dr. Henrique Pereira, n.º19  
5070-046 ALIJÓ

**Mapa Resumo do posto de trabalho a reconhecer**

Atividade efetivamente Exercida/Caracterização do posto de trabalho	Assistente Operacional	Assistente Técnico	Técnico Superior
<p><b>Assegurar o atendimento (presencial e telefónico) aos cidadãos, executando todas as tarefas inerentes ao mesmo, designadamente no que respeita à emissão de atestados e outros documentos; emitir guias resultantes das tarefas inerentes ao atendimento aos cidadãos; garantir a adequada gestão do Sistema de Informação e Gestão do Recenseamento Eleitoral (SIGRE); arquivar, organizar e atualizar os documentos inerentes a todas as suas atividades; prestar apoio aos órgãos autárquicos e a projetos diversos; colaborar nas atividades desenvolvidas pela Freguesia, promovendo o dinamismo na equipa de trabalho.</b></p>	0	1	0
<p><b>Total postos de trabalho</b></p>	0	1	0